



Considerando o objetivo de aproveitar as sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais-valia na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas, bem como as oportunidades e resultados positivos que se afiguram possíveis no âmbito desta parceria, designadamente na validação de instrumentos de avaliação para a população com necessidades especiais de educação, é celebrado entre:

A Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC), sita na Rua Delfim Maia, nº 276 4200-252 Porto, com o número de identificação fiscal 506 831 957, com a designação de 1º Outorgante e representada pelo Ex.mo Sr. Abílio Manuel Saraiva da Cunha na qualidade de Presidente da Direção E

A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE), sita na Rua Dr. Roberto Frias, nº 602 4200-465 Porto, com o número de identificação fiscal 503606251, designada 2º Outorgante e representada pelo Ex.mo Professor Doutor Paulo Pereira, na qualidade de Presidente,

O seguinte protocolo de cooperação que deverá reger-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

Objetivos

A APPC, através do seu serviço Centro de Recursos para a Inclusão (CRI|APPC), apoiará a concretização do processo de validação do instrumento de avaliação *Support Intensive Scale for Children* (SIS-C) dinamizado pela Unidade de Apoio à Escola Inclusiva, da Unidade Técnico-Científica de Educação Especial e Inclusão da ESE.

Cláusula II

Papéis e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas

Pela APPC:

1. Facilitar o contacto com a população de estudo (encarregados de educação de crianças e jovens com necessidades especiais de educação) à qual o instrumento deverá ser aplicado;
2. Facilitar o contacto com as direções dos Agrupamentos de Escolas (AE's) parceiros do CRI|APPC, dos concelhos do Porto, Gondomar e Maia, de forma a obter a sua autorização para o respetivo estudo bem como a possível cedência de espaço para a realização das entrevistas;
3. Conceder, sempre que possível, apoio técnico e logístico, através do apoio dos recursos humanos próprios necessários à aplicação da SIS-C;
4. Ceder espaços nas suas Unidades Orgânicas para a realização das entrevistas, se necessário.

Pela ESE:

1. Disponibilizar o pessoal técnico necessário à aplicação do instrumento junto da população em estudo (ex: alunos com bolsas de investigação);
2. Disponibilizar à APPC a versão disponível dos instrumentos de avaliação SIS-C e respetivo manual traduzido para a população portuguesa;
3. Divulgar os resultados obtidos no âmbito do estudo;
4. Mencionar a colaboração da APPC em apresentações públicas ou publicadas;
5. Promover a cooperação entre ambas as entidades no desenvolvimento de futuros estudos de investigação, nomeadamente na elaboração dos programas de intervenção com base nos resultados obtidos com a SIS-C.

Cláusula III
Cronograma de trabalho

O cronograma será definido, pelas partes, após contactos estabelecidos com os agrupamentos de escolas e encarregados de educação.

Cláusula IV
Ações a implementar/desenvolver

As ações a desenvolver são:

1. Sessão de informação e esclarecimentos aos colaboradores da APPC pelo pessoal técnico da ESE.
2. Estabelecimento de contactos com os AE's e encarregados de educação de alunos com necessidades especiais de educação a fim de obter autorização para o estudo.
3. Agendamento e realização de entrevistas pela Equipa Técnica da ESE e, apenas se possível, pela equipa técnica do CRI|APPC.
4. Partilha de informações e observações, sempre que pertinente por ambas as partes.
5. Sessão de apresentação dos resultados aos colaboradores da APPC aquando do término do estudo;
6. Outras a definir.

Cláusula V
Período de vigência

O presente protocolo vigora pelo período de um ano, contando a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, podendo ser denunciado por qualquer dos outorgantes mediante comunicação escrita dirigida à outra parte, com pelo menos trinta dias de antecedência.

Cláusula VI
Representantes das partes para futuros contactos

P'la APPC: Diana Lisboa - Terapeuta da Fala; Coordenadora do CRI|APPC.

P'la ESE: Mónica Silveira Maia - Professora Adjunta Convidada da UTC de Educação Especial e Inclusão da ESE.

Feito em duplicado e outorgado no Porto, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Porto, 9 de março de 2016

Associação do Porto de Paralisia Cerebral

APPC
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
O Presidente,


Abílio Manuel Saraiva da Cunha

Escola Superior de Educação do Instituto
Politécnico do Porto


Professor Doutor Paulo Pereira